



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2016 - www.duartina.sp.gov.br - Edição Nº 61 - Página 1 de 2

Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação. 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2016 - www.duartina.sp.gov.br - Edição Nº 61 - Página 2 de 2

Julgamento de Classificação/Desclassificação.

Processo nº 40/2016.

Convite nº 11/2016.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Som.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, na publica sessão de 24/08/16, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Som, resolve por unanimidade em DESCLASSIFICAR a Proposta Comercial da empresa ELO MUSICAL LTDA EPP por ter apresentado Proposta Comercial sem a devida assinatura e identificação do responsável, bem como CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço por item, os itens as empresas na seguinte conformidade: CALÇADÃO MUSIC CENTER EIRELI – ME Itens: 01 – R\$ 1.144,20, 02 – R\$ 674,26, 04 – R\$ 309,63, 05 – R\$ 837,12, 06 – R\$ 441,49, 07 – R\$ 428,82, 08 – R\$ 379,71, 11 – R\$ 106,97 e 25 – R\$ 210,31; MORALES E MORALES INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA –ME Itens: 09 – 70,00, 10 – R\$ 45,00, 13 – 3,00, 14 – 7,00, 15 – R\$ 45,00, 17 – 25,00, 21 – R\$ 565,00 e 24 – R\$ 170,00 e MUSICALLE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – ME Itens: 03 – 90,00, 12 – R\$ 39,00, 16 – R\$ 28,00, 18 – R\$ 2.190,00, 19 – R\$ 90,00, 20 – R\$ 55,00, 22 – R\$ 35,00 e 23 – R\$ 55,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.